

ATA N.º 1**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, IT160-25-15121**

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Luiza Isabel Gomes Freire Nobre Lima, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Carla Margarida Conceição Duarte Santos Ramos Pimenta, Coordenadora Executiva da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra e Maria Elisa Pratas Rodrigues, Técnica Superior da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, do método de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de reserva de recrutamento 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, designadamente participar na organização de tarefas associadas à planificação dos anos letivos (e.g., elaboração de horários, mapas das avaliações, acesso e ingresso da oferta formativa, abertura de edições das unidades curriculares, resposta a requerimentos e atribuições de creditações); colaborar na organização, realização e arquivo dos procedimentos administrativos associados a provas académicas; organizar, gerir e manter atualizado os processos de mobilidades docente e discente; executar os serviços de atendimento a docentes e discentes no que respeita à prestação de informações académicas e a relações internacionais; apoiar as ações que promovam a integração e bem-estar dos estudantes refugiados, carenciados e com necessidades educativas especiais; assessorar os eventos realizados pela FPCEUC; promover um atendimento aos estudantes que promova a inclusão e iniba o abandono escolar. As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Para o exercício das funções é necessário o seguinte perfil de competências, respeitando o nível de exigência fixado na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, para as carreiras de grau de complexidade funcional 3: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura Serviço Social (CNAEF 762), Ciências da Educação (CNAEF 142) ou Psicologia (CNAEF 311).

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 24/03/2025, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

AValiação CURRICULAR - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorção até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

| A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS | |
|---|---|
| 20 | Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho |
| 18 | Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14 |
| 14 | Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14 |
| 10 | Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho |
| B. VALORIZAÇÃO CURRICULAR (OUTRA FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA) | |
| 20 | Pós-graduação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função |
| 10 | Pós-graduação |
| 0 | Sem Pós-graduação |
| C. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO | |
| 20 | >100 Horas |
| 16 | >/= 50 horas e <100 horas |
| 12 | >/= 30 horas e <50 horas |
| 10 | < 30 horas |
| 8 | Sem formação profissional |
| D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES E ESPECÍFICAS AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS | |
| 20 | > 3 anos |
| 16 | >/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos |
| 12 | < 1 ano e seis meses |
| 8 | Sem experiência profissional |
| E. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS) | |
| 20 | Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C2 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de domínio da língua como falante equivalente a nativo |
| 14 | Utilizador independente, com nível de conhecimentos C1 ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, ou evidência clara de utilização prolongada da língua em situações de complexidade elevada |

| | |
|---|--|
| 10 | Outros níveis de conhecimento que não os mencionados nos níveis anteriores |
| 0 | Sem indicação de conhecimentos de língua inglesa |
| F. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO RELATIVA AOS ÚLTIMOS 5 ANOS | |
| 20 | 2 menções de Desempenho Excelente – sem qualquer menção de Desempenho Inadequado / Insuficiente |
| 15 | 2 menções de Desempenho Relevante / Muito Bom ou classificação superior - sem qualquer menção de Desempenho Inadequado |
| 10 | Menções de desempenho positivas, que não conforme nos pontos anteriores, ou ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis aos candidatos. |
| 0 | 1 ou mais menções de Desempenho Inadequado/Insuficiente |

O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 30\%) + (b \times 5\%) + (c \times 10\%) + (d \times 35\%) + (e \times 15\%) + (f \times 5\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as é expressa de 0 a 20 valores. Considerando que, no caso concreto, será aplicado um único método de seleção, a ordenação final dos/as candidatos/as será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham avaliação inferior a 9,5 valores no(s) método(s) de seleção.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional;
- Valoração do nível de conhecimento da língua inglesa
- Valoração da Habilitação Académica;
- Valoração da Formação Profissional;
- Tempo de Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar;
- Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Luiza Isabel Gomes Freire Nobre Lima, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da
Universidade de Coimbra

Vogais,

Carla Margarida Conceição Duarte Santos Ramos Pimenta, Coordenadora Executiva da Faculdade de Psicologia e
Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

Maria Elisa Pratas Rodrigues, Técnica Superior da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de
Coimbra_